

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 788, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe Sobre Prorrogação dos Prazos Previstos no artigo 2º do Decreto nº 755/2022 e no artigo 2º do Decreto nº 756/2022”

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a tempestade ocorrida na região que interrompeu o fornecimento de energia elétrica na cidade de Muriaé, paralisando a atividade de diversos órgãos;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 11 de outubro de 2021, os prazos previstos no artigo 2º do Decreto nº 755/2022 e no artigo 2º do Decreto nº 756/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 05 de outubro de 2022

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kátia Agostini Fraga Rocha  
**Código Identificador:0C802F32**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/10/2022. Edição 3376

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>